



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 33/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 095/2014
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO SERVIDOR
EDIVALDO DA CRUZ.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 095/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculados pela média contributiva dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88 com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **EDIVALDO DA CRUZ**, matrícula: 94771 CPF: 242.635.166-72, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau L.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17/06/2013.

Teófilo Otoni, 24 de maio de 2016.


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV-TO

(Em substituição conforme Portaria 30/16 c/c art. 62, X da Lei 4.974/01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

24, 05, 16


Secretaria Municipal de Administração